



RESOLUÇÃO Nº 62/2025

Capanema - PA, 03 de setembro de 2025.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO os autos do Processo de Concessão de Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição requerido pela segurada Sra. **DALVA MARIA ALVES DA SILVA**;

CONSIDERANDO os termos do Art. 40, § 1º, III da Constituição Federal/88; Art. 57 e 60, I, da Lei nº 6.540/2023.

RESOLVE:

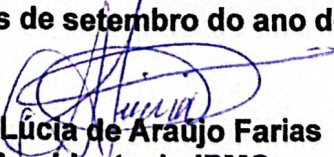
Art. 1º - Conceder o Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à segurada Sra. **DALVA MARIA ALVES DA SILVA**, com CPF nº ***.429.012-** e RG, ***2785, no cargo Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, com fundamento no Art. 40, § 1º, III da Constituição Federal/88; Art. 57 e 60, I, da Lei nº 6.540/2023, com proventos mensais integrais pela última remuneração do cargo efetivo, com paridade, no valor de R\$ 2.049,30 (dois mil e quarenta e nove reais e trinta centavos):

SALÁRIO BASE	R\$: 1.518,00
ATS QUINQUÊNIO 35%	R\$: 531,30
Total dos Proventos	R\$: 2.049,30

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 11/07/2025, e revoga a Resolução nº 036/2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Capanema-PA, aos 03 dias do mês de setembro do ano de 2025.


Ana Lúcia de Araújo Farias
Presidente do IPMC
Decreto Nº 068/2025

